



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

03º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

**03º TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
10/2020, QUE FIRMAM DE UM LADO A
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -
EMUSA E, DE OUTRO LADO,
MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI –
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezesseis dias, do mês de abril, do ano dois mil e vinte e um, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada pelo Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61** doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06, neste ato, representada por seu sócio, **Fernando Dark Lessa Junior, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73 casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 720.766.407-97** doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de **06/04/2021**, contida no processo **EMUSA nº 510000972/2021** e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º parte final, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 10/2020, firmado em 13/02/2020**, para “A contratação de empresa para a realização demolição de parte e reconstrução da edificação situada na Rua Barão de Mauá nº 354 – Portugal Pequeno – Ponta D’Areia, no Município de Niterói”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens excluídos: R\$ 970,12**



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

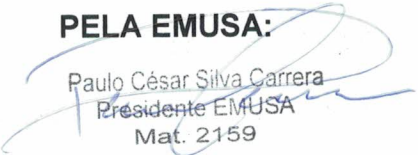
Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

(novecentos e setenta reais e doze centavos); itens reduzidos: R\$ 40.499,71 (quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos); itens acrescidos: R\$ 41.469,73 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos); representando 8,47% de alteração contratual, com uma redução de R\$ 0,10 (dez centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:

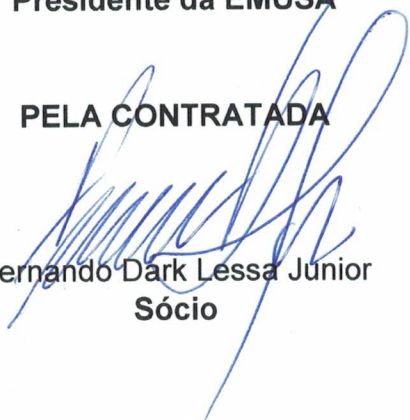
Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA


Fernando Dark Lessa Junior
Sócio

A Tribuna 22/04/2021

Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, conforme parcela abaixo.

Total dos proventos:

Lei nº	3.410/2019	c/c	§	8º	do	art.	40	do	
CRFB/88									R\$ 1.002,46
TOTAL.....									R\$ 1.002,46

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 844/2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os membros para **Comissão Permanente de Licitação** desta empresa com efetividade a partir de **21 de abril de 2021**, conforme abaixo:

Presidente – ANTÔNIO JORGE GUIMARÃES DA SILVA (Mat. 0748); **Secretário** – PAULO TADEU SODRÉ DE SANTA RITA (Mat. 2213); **Membro Efetivo** – ALEXANDRE SILVA DA RESSURREIÇÃO (Mat. 02387); **Membro Efetivo**; FABIANO NICOLAU DE ALMEIDA (Mat. 2188) **Membro Efetivo**; DAVID RAMOS RIBEIRO JUNIOR (Mat. 02592); **Membro técnico**;

PORTARIA Nº. 845/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar membros para **Comissão de Licitação de Pregão** desta empresa com efetividade a partir de **21 de abril de 2021**, conforme abaixo:

Modalidade: Eletrônico e Presencial

• Fábio do Nascimento – Pregoeiro Oficial (Capacitação: TCE – RJ com certificado)

– **Mat. 2165**

• Marcelo Torres Gomes da Silva – Membro Efetivo – **Mat. 2480**

• Danielle Moura de Souza (**Mat. 1966**).

• Jaqueline Soares Neves – Membro Efetivo – **Mat. 1603**

PORTARIA Nº. 846/2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os membros para comporem a **COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, referente ao **CONTRATO Nº. 028/2019 (Processo nº. 510002011/2018)** que tem por objeto **"OBRAS DE MACRODRENAGEM DO CANAL SANTO ANTÔNIO (BACIA 2), NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ"**, conforme abaixo:

- Engenheira – Zema Carvalho dos Santos Dellivenneri (Mat. 1032);
- Engenheira – Beatriz Blauth Schlobach (Mat. 2576).
- Engenheiro – Jucelino Machado do Amaral (Mat. 2424);

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao **CONTRATO nº. 001/2020**, firmado com a empresa **MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de **"DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO DE PENDOTIBA (MATAPACA E VILA PROGRESSO)" NO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, a partir de **01/01/2021**, por falta de recursos orçamentários. Proc. nº. 510002083/2019. Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/01/2021.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao contrato nº 10/2020; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; OBJETO: itens excluídos: R\$ 970,12 (novecentos e setenta reais e doze centavos); itens reduzidos: R\$ 40.499,71 (quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos); itens acrescidos: R\$ 41.469,73 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos); representando 8,47% de alteração contratual, com uma redução de R\$ 0,10 (dez centavos) no valor contratual; Processo nº 510000972/2021; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte final, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 16/04/2021. – Presidente da EMUSA.